



Sumário

Executivo	2
<i>Concursos/Processos Seletivos</i>	2
<i>Diversos</i>	9
<i>Extratos</i>	10
<i>Portarias</i>	17



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO
REFERENTE À 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no item 11.4.5 do Edital nº 02/2025, referente ao Concurso Público nº 001/2024, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** da avaliação realizada pela **JUNTA MÉDICA** do Município, referente aos candidatos convocados para essa etapa do certame, que segue nos quadros em anexo, após o prazo de recursos.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I - RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CONCORRÊNCIA	POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
ARQUITETO	AMPLA	1	CLAUDIA CARMO TAVARES	000062476-4	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA	1	GABRIELA MENDES	000072244-8	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA	2	ELIANA ROSA DE SOUZA SABINO	000061665-6	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA	3	MAYRIS DOS SANTOS BATISTA	000060449-6	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA	4	ALESSANDRA GOMES RIBEIRO	000068512-7	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA	5	LAILA DE OLIVEIRA COSTA	000061575-7	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA	6	BRUNA CABRAL DA SILVA	000071127-6	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA	8	MOIRA BRITO GOMES	000059208-0	APTO
BIOLOGO	AMPLA	1	ISABELA BRANDAO DE SOUSA	000056528-8	APTO
ENGENHEIRO AMBIENTAL	AMPLA	1	ALINE PAIM	000061382-7	APTO
ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA	1	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	000073154-4	APTO
ENGENHEIRO ELETRICO	AMPLA	1	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	000065842-1	APTO
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AMPLA	1	RAPHAEL DE MELLO CARPES	000056899-6	APTO
FISCAL DE POSTURAS	AMPLA	1	RITA DE CASSIA RIBEIRO COELHO	000059581-0	APTO
FISCAL DE POSTURAS	AMPLA	2	IVALDOMIRO DE OLIVEIRA	000062947-2	APTO
FISCAL DE RENDAS	AMPLA	1	GISELI LUIZA DE FIGUEIREDO	000074886-2	APTO
FISCAL SANITARIO - (MED. VET.)	AMPLA	1	ERIKA VERISSIMO DA COSTA FIGUEIREDO	000073135-8	APTO
INSPETOR SANITARIO	AMPLA	1	BRUNA TORRES DIAS LEAL	000065105-2	APTO
NUTRICIONISTA	AMPLA	1	DAYANE ANGELICA MACHADO DOS SANTOS	000067279-3	APTO
PSICOLOGO	AMPLA	1	MICHELE FERREIRA RODRIGUES	000058170-4	APTO
PSICOLOGO	AMPLA	2	FERNANDA DANTAS	000063342-9	APTO
PSICOLOGO	AMPLA	3	RENATA ZAPPA TAVARES	000059099-1	APTO
PSICOLOGO	AMPLA	4	BEATRIZ BRAZ DE MELLO CORREA	000064931-7	APTO
TURISMOLOGO	AMPLA	1	JOSE MARCOS ROMAO VICH	000068626-3	APTO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	AMPLA	1	ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	000064101-4	APTO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	AMPLA	2	MATHEUS RODRIGUES CASANAS	000070146-7	APTO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	AMPLA	3	DEBORA FONTES FERREIRA	000058602-1	APTO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	AMPLA	4	MAIARA CANDIDA RIBEIRO MARTINHO	000058222-0	APTO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	AMPLA	5	REGINALDO BARRETO NOLASCO DE SOUZA	000056521-0	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	4	DIMAS GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE LIMA	000069977-2	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	6	DALMO OCTACILIO RODRIGUES MACHADO	000071393-7	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	7	ELISANDRA DA SILVA JUNGER	000070555-1	APTO



AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	9	CEZAR DIAS DA SILVA	000074125-6	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	10	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO ARAUJO	000060112-8	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	11	CARLOS MARINS DE FREITAS	000061149-2	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	13	TANIA REGINA PESTANA MARINS	000073679-1	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	15	ANA FLAVIA LIMA DA SILVA	000058207-7	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	16	MATHEUS DOS SANTOS AMARAL	000064238-0	APTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMPLA	18	PATRICK DE SOUZA SANTOS	000065816-2	APTO
EDUCADOR SOCIAL	AMPLA	1	DIANNA PONTES DAS NEVES	000071232-9	APTO

ANEXO II - RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA – PCD

CARGO	CONCORRÊNCIA	POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
ARQUITETO	PCD	1	DAYANA SOUZA DE ANDRADE	000057782-0	APTO
ASSISTENTE SOCIAL	PCD	1	VIVIANE MILENE NOGUEIRA	000071223-0	APTO
ENGENHEIRO CIVIL	PCD	1	SARAH COUTINHO REZENDE	000062719-4	APTO
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	PCD	1	ANDREZA RAMOS SILVA	000056016-2	APTO
FISCAL DE POSTURAS	PCD	1	INGRID BORGES BOECHAT	000059317-6	APTO
INSPETOR SANITARIO	PCD	1	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	000071575-1	INAPTO
NUTRICIONISTA	PCD	1	ANNA LUIZA RODRIGUES DE ALMEIDA	000065562-7	APTO
PSICOLOGO	PCD	1	RAFAELLA DE ANDRADE PEREIRA	000062454-3	APTO
TURISMOLOGO	PCD	1	IVANA MILLER HENRIQUES	000061378-9	APTO



ANEXO III - RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA – PPP

CARGO	CONCORRÊNCIA	POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
INSPETOR SANITARIO	PPP	1	GABRIELLA DE PAULO PAULA	000072913-2	APTO
AGENTE DE DEFESA CIVIL	PPP	2	MATHEUS LUIZ SILVA PAIXAO	000069746-0	APTO



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO
REFERENTE À 4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no item 11.4.5 do Edital nº 01/2025, referente ao Concurso Público nº 001/2024, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** da avaliação realizada pela **JUNTA MÉDICA** do Município, referente aos candidatos convocados para essa etapa do certame, que segue nos quadros em anexo, após o prazo de recursos.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

AMPLA APTOS

CARGO/CONCORRÊNCIA/POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
PROF. INSPETOR ESCOLAR - AC - P -7	LAURINE MIRANDA DOS SANTOS	000002905-0	APTO
PROF. INSPETOR ESCOLAR - AC - P -8	BRUNO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	000021289-0	APTO
PROF. INSPETOR ESCOLAR - AC - P -10	MICHELLE MATIAS CORDEIRO	000002903-3	APTO
PROF. INSPETOR ESCOLAR - AC - P -12	DARLAINE RANGEL ROMAO DOS SANTOS	000019041-1	APTO
PROF. INSPETOR ESCOLAR - AC - P -16	RAFAELLA FERREIRA DA COSTA	000020383-1	APTO
PROF. SUPERVISOR ESCOLAR - AC - P -11	JULIANA ELIANAY OLIMPIO DE ABREU PIRES	000026739-2	APTO
PROF. SUPERVISOR ESCOLAR - AC - P -12	NATALIA BELCHIOR MELO GALVAO	000020543-5	APTO
PROF. SUPERVISOR ESCOLAR - AC - P -13	JACQUELINE GONZAGA DA CONCEIAO	000028880-2	APTO

PPP APTOS

CARGO/CONCORRÊNCIA/POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
PROF. INSPETOR ESCOLAR - PPP - P -9	KEZIA QUEIROZ SOARES	000032409-4	APTO
PROF. SUPERVISOR ESCOLAR - PPP - P -6	ADRIANO FABRICIO CARVALHO	000020683-0	APTO
PROF. SUPERVISOR ESCOLAR - PPP - P -7	QUEZIA DINIZ DE SOUZA	000007054-8	APTO

Diversos

NOMEAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR DE CONTRATO

O atual Secretário de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização de Arraial do Cabo/RJ, Carlos Victor Simões Pereira, no uso de suas atribuições, nomeação através do Prefeito Marcelo Magno Félix dos Santos, através da Portaria de nº 3.118/2025, resolve:

Designar o servidor **LUCAS PRUDENTE FARIAS**, inscrito no CPF nº 060.***-65, matrícula nº 71.967, lotado na SEMOPF, em substituição à servidora **JHENEFER LOPES FERNANDES**, para exercer a função de Gestor do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 5364/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização, competindo-lhe representar a Secretaria perante a contratada e zelar pela adequada execução do objeto pactuado, mediante o exercício das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Designar a servidora **ANA LUIZA MEXIAS CARVALHO**, inscrita no CPF nº 154.***-45, matrícula nº 66.977, lotada na SEMOPF, em substituição ao servidor **WENDELL AMORIM FERNANDES CORTINOVIS**, para exercer a função de Fiscal de Contrato Suplente referente ao Processo Administrativo nº 5364/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao FISCAL DE CONTRATO, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao GESTOR DO CONTRATO, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado.
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação,

ao desempenho de suas atribuições e à forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato — o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Partes em acordo:

Lucas Prudente Farias

Gestor - Mat.: 71.967

Ana Luiza Mexias Carvalho

Fiscal Substituto - Mat.: 66.977

Carlos Victor Simões Pereira

Secretário Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização.

Matrícula: 67.182



Portaria ARRAIAL nº 14 DE 19 DE outubro DE 2026

ERRATA À PORTARIA SECEC Nº 13/2026

Na Portaria SECEC nº 13/2026, que altera a composição da equipe designada pela Portaria SECEC nº 02/2026, publicada no Diário Oficial do Município,

Onde se lê:

VIII – Ana Steffhany Cortes da Silva – Matrícula nº 56579;

Leia-se:

VIII – Ana Steffhany Cortes da Silva – Matrícula nº 56011.

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2026.

INGRID SILVEIRA PENDLE

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

Matrícula nº 71245

PORTARIA nº 15 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Credenciamento de Pareceristas de Arte e Cultura, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 4.479/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída da função de Presidente da Comissão de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Credenciamento de Pareceristas de Arte e Cultura a servidora KAREN LOPES DA COSTA, matrícula nº 66.996.

Art. 2º Fica designada a servidora VITÓRIA ANDRADE DE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 68.816, para exercer a função de Presidente da Comissão de Habilitação do referido Edital.

Art. 3º A Comissão de Habilitação passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Vitória Andrade de Medeiros dos Santos;**

II – 1ª Secretária: **Flávia de Oliveira Barreto Macedo;**

III – 2ª Secretária: **Monaliza Jaqcilda Braz.**

Art. 4º Permanecem designados os seguintes membros da Comissão de Contratação:

I – Presidente da Comissão de Contratação: **Hélio Fernando Mozart Gimenez;**

II – Membro da Comissão de Contratação: **Bruno Ornellas do Nascimento.**

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à Comissão de Habilitação, especialmente as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 4.479/2025.

Art. 6º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de Outubro de 2026.

INGRID SILVEIRA PENDLE

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

Portaria nº 2.531/2025

Extratos

ERRATA DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2022

Onde se lê:

2.3 - O valor total deste Termo de Apostilamento passará a ser R\$ R\$ 68.508,08 (sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) á ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.709,00 (cinco mil e setecentos e nove reais).

Leia-se:

2.3 - O valor total deste Termo de Apostilamento passará a ser R\$ R\$ 71.549,83 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) á ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.962,48 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Arraial do Cabo, 06 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

LOCATÁRIO

LUCIANO BRAGA FRANCO

LOCADOR

ELENILCE BRAGA RIBEIRO FRANCO

LOCADORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
089/2025

PROCESSO Nº: 4430/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIO ADOLPHO BERANGER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução da obra de Reforma Integral da Escola Municipal Adolpho Beranger Junior e da Praça Martiniano Teixeira, conforme aprovado no Parecer Técnico às fls. 2451/2452.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR Fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 4.115.642,66 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 24,57% sobre o valor original do contrato, respeitado o limite do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do término do prazo contratual vigente, conforme o novo Cronograma Físico-Financeiro.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 202/2026

PROCESSO Nº ARC-040108/000165/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: G N PIMENTEL REPRESENTACOES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Fornecimento sob demanda de kits lanches prontos para consumo, individualizados, devidamente embalados e higienizados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual observará o prazo estabelecido de 12 meses no instrumento convocatório e no contrato, iniciando-se a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, momento em que produzirá seus efeitos jurídicos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 94.272,00 (noventa e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)

Extrato do Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 148/2026

Processo nº ARC-040127/000339/2026

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Secretaria **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do artista **SERJÃO LOROZA** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **FESTIVAL UBUNTU** que acontecerá no dia **19 de novembro de 2026**.

1.1.2. **CONTRATADO:** **ÚS MADUREIRA PRODUÇÕES**

ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.934.922/0001-88

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento **FESTIVAL UBUNTU**, fora escolhido o cantor **SERJÃO LOROZA** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **FESTIVAL UBUNTU**. Estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CDs gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, na pessoa da Secretária, , autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2026.

Ingrid Silveira Pendle

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATANTE

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 135/2026

Processo nº: 561/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. Do Objeto: Trata-se de credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras ou QR CODE, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados, sendo o seu controle realizado pelo Município através do sistema de gestão integrada onde ocorre a baixa dos pagamentos de forma automatizada após a comunicação do arquivo de retorno enviado pelo banco

1.1.2. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

1.1.3. Valor:

Tarifa de Arrecadação pelo Banking	R\$ 1,78
Tarifa de Arrecadação pelos terminais de auto atendimento	R\$ 1,88
Tarifa de arrecadação pelo aplicativo de Banco	R\$ 1,78
Tarifa de arrecadação pelo terminal Multibanco	R\$ 0,81
Tarifa de arrecadação pelo correspondente bancário	R\$ 1,96
Tarifa de arrecadação pelo Call Center	R\$ 0,81
Tarifa de arrecadação pelo débito em conta	R\$ 0,60

1.1.4. Justificativa: Diante da presente demanda da Secretaria de Administração Tributária, visando a continuidade da arrecadação e manutenção nas atividades de recolhimentos, uma vez que já se utiliza dessa infraestrutura atualmente no município, e para melhor atendimento aos contribuintes e consequentemente a diminuição dos inadimplimentos junto ao município, faz-se necessário a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade.

1.1.5. Razão da escolha: Inviabilidade de competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a **Secretaria Municipal de Administração Tributária**, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Oscar Victorino Barreto Neto

Mat. 8713

Secretário Municipal de Administração Tributária

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 149/2026

PROCESSO ARC- 040119/000900/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. Do Objeto: Contratação de 01 (um) show do grupo **Banda No Hall** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Encerramento do Mês do Idoso, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2026, no Círculo Operário, Arraial do Cabo/RJ.

1.1.2. CONTRATADO: Diogo Soares de Oliveira Cruz- CNPJ: 29.370.876/0001-01

1.1.3. Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **Encerramento do Mês do Idoso**, fora escolhido o grupo **Banda No Hall** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **Encerramento do Mês do Idoso**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4 Valor global: O valor total da contratação é de **R\$ 4.946,83 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

1.1.5. Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 16 de outubro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 62.662

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 151/2026

PROCESSO ARC- 040115/000365/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show da banda **ONZE:20** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento **CAMPEONATO DE SURF - ASAC 2026** que acontecerá no dia **13 de dezembro de 2026**.

1.1.2. **CONTRATADO:** 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA - **CNPJ:** 19.370.140/0001-80

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **CAMPEONATO DE SURF - ASAC 2026**, fora escolhido o grupo **Banda ONZE:20** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **CAMPEONATO DE SURF - ASAC 2026**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 152/2026

PROCESSO ARC- 040115/000386/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do grupo **Banda No Hall** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**.

1.1.2. **CONTRATADO:** Diogo Soares de Oliveira Cruz- **CNPJ:** 29.370.876/0001-01

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**, fora escolhido o grupo **Banda No Hall** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de

noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 4.946,83 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 153/2026

PROCESSO ARC- 040115/000387/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do **Will Galdino** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**.

1.1.2. **CONTRATADO:** Willian Aleixo Pereira- **CNPJ:** 146.961.477-46

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**, fora

escolhido o **Will Galdino** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 154/2026

PROCESSO ARC- 040115/000389/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Nº 155/2026

PROCESSO ARC- 040115/000388/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do cantor **Kaleb** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

1.1.2. **CONTRATADO:** Kalebio Felisberto da Silva - **CNPJ:** 54.399.754/0001-95

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**, fora escolhido o **Kaleb** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 1.200,00 (mil de duzentos reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do **Gabriel Fiorito** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

1.1.2. **CONTRATADO:** Gabriel Furtado Fiorito - **CNPJ:** 33.856.595/0001-30

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**, fora escolhido o **Gabriel Fiorito** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 4.946,83 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 156/2026**

PROCESSO ARC- 040115/000391/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do cantor **Jonatas Saxofonista** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

1.1.2. **CONTRATADO:** Jonatas Conde de Paula - **CNPJ:** 67.072.555/0001-10

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**, fora escolhido o **Jonatas Saxofonista** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 2.441,46 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com

vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 157/2026**

PROCESSO ARC- 040115/000398/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do cantor **Rubinho Oliveira** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

1.1.2. **CONTRATADO:** Rubens de Oliveira Souza Lima dos Santos - **CNPJ:** 30.360.059/0001-51

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**, fora escolhido o **Rubinho Oliveira** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 4.946,83 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 158/2026

PROCESSO ARC- 040115/000392/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do cantora **Fabrine Schuysen** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

1.1.2. **CONTRATADO:** Fabrine da Silva Ferreira - **CNPJ:** 51.867.132/0001-56

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**, fora escolhido a **Fabrine Schuysen** para contratação, perante sua

consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o grupo, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do **Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026**. Estando devidamente comprovada a consagração desse grupo pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse grupo, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R\$ 1.200,00 (mil de duzentos reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

Portarias

PORTARIA Nº 1.406/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19/10/2026, **Davi Ribeiro Xisto**, do cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à

Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.407/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/10/2026, **Davi Ribeiro Xisto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.408/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/10/2026, **Kathleen da Rocha Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor V**,

Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.409/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15/10/2026, **Fernanda Gualter Monteiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal